

Campus Porto Velho Zona Norte
Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública EAD

CAMILLA ROCHA

**EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA: UMA ANÁLISE DA TRANSPARÊNCIA
PÚBLICA EM CORUMBIARA (RO)**

PORTO VELHO
2026

CAMILLA ROCHA

**EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA: UMA ANÁLISE DA TRANSPARÊNCIA
PÚBLICA EM CORUMBIARA (RO)**

Artigo entregue como Trabalho de Conclusão de Curso ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), *Campus* Porto Velho Zona Norte, como requisito parcial para obtenção do grau de tecnólogo, junto ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública EAD, sob a orientação da professora Dra Patrícia Passos Simões.

PORTO VELHO
2026

Ficha catalográfica elaborada pelo Sistema Gerador de Ficha Catalográfica do IFRO.

Rocha, Camilla.

Eficiência na gestão pública: uma análise da transparência pública em Corumbiara (RO) / Camilla Rocha. - Porto Velho, 2026.
15 f.

Orientador(a): Prof^ª. Dra. Patrícia Passos Simões.

Trabalho de Conclusão de Curso (Superior de Tecnologia em Gestão Pública EAD) – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, Porto Velho, 2026.

1. Transparência pública. 2. Acesso à informação. 3. Controle social. 4. Gestão municipal. 5. Governança. I. Simões, Patrícia Passos (orient.). II. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO. III. Título.

Bibliotecário(a) Responsável: Celia Reis Sales, CRB-CRB11/955

CAMILLA ROCHA

**EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA: UMA ANÁLISE DA TRANSPARÊNCIA
PÚBLICA EM CORUMBIARA (RO)**

Artigo entregue como Trabalho de Conclusão de Curso ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), *Campus* Porto Velho Zona Norte, como requisito parcial para obtenção do grau de tecnólogo, junto ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública EAD, sob a orientação da professora Dra Patrícia Passos Simões.

Aprovado em: 26/08/2026 pela banca examinadora.

Documento assinado digitalmente
 **MILTON FROTA LIRA**
Data: 18/09/2026 10:40:03-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Prof. Milton Frota Lira - Membro da Banca

Documento assinado digitalmente
 **UELINTON AIRES DUARTE**
Data: 18/09/2026 08:03:32-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Prof. MSc Uelinton Aires Duarte - Membro da Banca

Documento assinado digitalmente
 **PATRICIA PASSOS SIMOES**
Data: 18/09/2026 07:30:17-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Profa DSc Patrícia Passos Simões - Orientadora

EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA: UMA ANÁLISE DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA EM CORUMBIARA (RO)

RESUMO: A transparência pública constitui um dos pilares fundamentais da gestão pública democrática, sendo essencial para o fortalecimento do controle social e da participação cidadã. Este estudo tem como objetivo analisar os mecanismos da transparência pública no município de Corumbiara (RO), por meio dos indicadores de acesso à informação e controle social no período de 2022 à 2025. A pesquisa adotou abordagem qualitativa, de caráter exploratório e descritivo, utilizando análise documental de dados disponibilizados no Portal da Transparência municipal, relatório oficiais e legislações pertinentes, além de indicadores estabelecidos por órgãos de controle. Os resultados evidenciaram avanços na disponibilização de informações públicas, porém ainda persistem limitações relacionadas à atualização dos dados, à acessibilidade das informações e à efetiva participação da população nos mecanismos de controle social. Observou-se que, apesar da existência de instrumentos legais que garantem a transparência, sua efetividade depende da organização administrativa e do engajamento social. Conclui-se que a transparência pública em Corumbiara apresenta evolução, mas necessita de aprimoramentos para garantir maior eficiência, acessibilidade e fortalecimento do controle social.

PALAVRAS-CHAVE: transparência pública; acesso à informação; controle social; gestão municipal; governança.

ABSTRACT: This study addresses the efficiency of public transparency in the municipality of Corumbiara, Rondônia, emphasizing its importance for accountability and social control in public administration. The research aimed to analyze transparency indicators related to access to information and citizen participation between 2022 and 2025. A qualitative and exploratory approach was adopted, using bibliographic review and documentary analysis of legislation and data available on the municipal Transparency Portal. The results indicated that the municipality provides basic transparency mechanisms, including access to financial data and information request systems; however, limitations were identified regarding data updating, clarity, and accessibility. It was also observed that citizen participation remains low, which affects the effectiveness of social control. These findings suggest that, although legal requirements are formally met, transparency practices still face structural and operational challenges. It is concluded that improvements in information quality, accessibility, and public engagement are necessary to enhance transparency efficiency and strengthen democratic governance.

Keywords: accountability; public access; civic participation; local governance.

1. INTRODUÇÃO

A transparência pública tem se consolidado como um elemento essencial na administração pública contemporânea, especialmente diante da crescente demanda social por acesso à informação e participação cidadã. No contexto brasileiro, o fortalecimento de mecanismos de transparência está diretamente relacionado à consolidação da democracia e à melhoria da gestão dos recursos públicos (BRASIL, 2011).

O aumento das exigências por *accountability* e controle social tem impulsionado os entes públicos a adotarem práticas mais transparentes, com destaques para divulgação de informações em portais eletrônicos e o cumprimento das normas estabelecidas pela legislação vigente, como a Lei de Acesso à Informação (Angélico, 2012). Essas iniciativas visam garantir maior clareza nas ações governamentais e possibilitar que a sociedade acompanhe e fiscalize a atuação dos gestores públicos.

Nesse cenário, o poder público desempenha papel fundamental ao implementar instrumentos que facilitem o acesso às informações e promovam a participação popular. A transparência não se limita à divulgação de dados, mas envolve também a qualidade, a clareza e a acessibilidade das informações disponibilizadas à população (FILGUEIRAS, 2011). No Brasil, diversas políticas e marcos legais foram instituídos para fortalecer a transparência pública, contribuindo para a ampliação do controle social e da governança (BRASIL, 2000; BRASIL, 2009; BRASIL, 2011). Entretanto, em municípios de pequeno porte, como Corumbiara (RO), ainda existem desafios relacionados à estrutura administrativa, à capacitação técnica e ao engajamento da população.

Diante disso, o presente estudo tem como objetivo analisar os mecanismos da transparência pública no município de Corumbiara (RO), analisando os indicadores de acesso à informação e controle social no período de 2022 a 2025, buscando identificar avanços, limitações e possibilidades de aprimoramento na gestão pública municipal.

2 METODOLOGIA

Para o presente estudo, foi empregada a pesquisa qualitativa, com o objetivo de analisar os mecanismos da transparência pública no município de Corumbiara (RO), a partir da análise com base em indicadores de transparência pública fundamentados na legislação vigente, especialmente a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e a Lei Complementar nº 131/2009. Foram considerados aspectos como: acesso à informação, transparência ativa (disponibilização de receitas e despesas), atualização dos dados, clareza das informações e existência de mecanismos de controle social, como ouvidoria e e-SIC no período de 2022 a 2025. A pesquisa caracteriza-se como exploratória e descritiva, pois busca compreender o nível de transparência da gestão pública municipal e descrever as práticas adotadas quanto à divulgação de informações públicas.

O estudo foi desenvolvido por meio de análise documental, considerando dados disponíveis em fontes oficiais, como o Portal da Transparência do município de Corumbiara, relatórios da gestão fiscal, demonstrativos contábeis, publicações institucionais e legislações pertinentes, com destaque para a Lei de Acesso à informação (Lei nº 12.527/2011) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000). Também foram considerados indicadores de transparência utilizados por órgãos de controle, como tribunais de contas e rankings de transparência pública.

A análise de dados ocorreu a partir da verificação de critérios como acessibilidade das informações, atualização dos dados, clareza na apresentação, facilidade de navegação no portal eletrônico e existência de mecanismos de participação social, como ouvidorias e canais de solicitação de informação (e-Sic). Esses elementos foram utilizados para avaliar o nível de eficiência da transparência pública no município.

Além disso, foi realizada revisão bibliográfica em bases de dados acadêmicos, com *Scientific Electronic Library Online* (SciELO) e *Google Scholar* (Google Acadêmico), utilizando palavras-chave como: transparência pública, acesso à informação, controle social, governança pública e gestão municipal, tanto na língua portuguesa e em seus descritores em inglês. O período de busca contemplou produções científicas publicadas entre os anos de 2015 a 2025, visando garantir a atualidade das discussões teóricas.

A presente pesquisa respeitou os princípios éticos aplicáveis às Ciências Humanas e Sociais, conforme estabelecido pela Resolução nº 510, de 7 de abril de 2016, do Conselho Nacional de Saúde. Por se tratar de uma pesquisa de caráter documental, baseada exclusivamente em dados de acesso público, sem envolvimento direto com seres humanos, não houve necessidade de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa.

3. REFERENCIAL TEÓRICO

3.1. Conceitos básicos

Transparência pública é um dos pilares fundamentais da administração pública moderna, estando diretamente relacionada aos princípios da publicidade, legalidade e eficiência. Ela consiste na disponibilização de informações governamentais de forma clara, acessível e compreensível, permitindo que a sociedade acompanhe e fiscalize as ações do poder público (MATIAS-PEREIRA, 2010).

O acesso à informação é um direito fundamental garantido ao cidadão e constitui um importante instrumento para o fortalecimento da democracia. A transparência permite reduzir assimetrias de informação entre governo e sociedade, promovendo maior confiança nas instituições públicas e contribuindo para a prevenção de irregularidades e corrupção (FILGUEIRAS, 2011).

Outro conceito relevante é o de controle social, que se refere à participação da sociedade no acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações governamentais. Esse processo ocorre por meio de mecanismos como conselhos municipais, audiências públicas e ouvidorias, permitindo que o cidadão exerça seu papel ativo na gestão pública (AVRITZER, 2012).

Além disso, a governança pública está diretamente relacionada à transparência, sendo entendida como o conjunto de práticas e mecanismos que assegurem a boa gestão dos recursos públicos, com foco na responsabilidade, prestação de contas (accountability) e participação social (ABRUCIO, 2007). Nesse sentido, a transparência é um instrumento essencial para garantir a efetividade da governança.

3.2. Políticas públicas

As políticas públicas podem ser compreendidas como o conjunto de ações e decisões adotadas pelo Estado com objetivo de atender às demandas da sociedade (SECCHI, 2013). No contexto da transparência pública, essas políticas buscam garantir o acesso à informação e fortalecer os mecanismos de controle social.

O ciclo das políticas públicas envolve diferentes etapas, como formulação, implementação, monitoramento e avaliação. No caso das políticas de transparência, este ciclo inclui a criação de normas legais, a implantação de sistemas de divulgação de informações e a avaliação da efetividade dessas ferramentas no acesso pela população (SOUZA, 2006).

A governança pública desempenha papel central na implementação de políticas de transparência, uma vez que exige planejamento, organização administrativa e uso de tecnologias da informação para garantir a divulgação eficiente dos dados públicos (MATIAS-PEREIRA, 2010).

A participação social também é um elemento fundamental nesse processo, pois fortalece o controle social e contribui para a melhoria das políticas públicas. Quanto maior o nível de participação da população, maior tende a ser a qualidade da gestão pública e a efetividade das ações governamentais (AVRITZER, 2012)

3.3. Transparência pública no Brasil

No Brasil, a transparência pública ganhou maior destaque a partir da criação de marcos legais que estabeleceram normas para a divulgação de informações governamentais e fortalecimento do controle social. Entre os principais instrumentos legais, destaca-se a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), que estabeleceu regras para a transparência na gestão fiscal e a obrigatoriedade de divulgação de relatórios financeiros (BRASIL, 2000).

Outro importante avanço foi a criação da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), que regulamentou o direito constitucional de acesso às informações públicas, determinando que os órgãos públicos devem fornecer informações de forma ativa e passiva (BRASIL, 2011).

Além disso, a Lei Complementar nº 131/2009, conhecida como Lei da Transparência, reforçou a obrigatoriedade da divulgação em tempo real de

informações sobre execução orçamentária e financeira, especialmente por meio de portais eletrônicos (BRASIL, 2009).

Os portais da transparência tornaram-se, assim, instrumentos fundamentais para a promoção da publicidade dos atos administrativos, permitindo que cidadãos, órgãos de controle e demais interessados acompanhem a aplicação dos recursos públicos (ANGÉLICO, 2012).

Apesar dos avanços normativos, ainda existem desafios na efetivação da transparência, principalmente em municípios de pequeno porte. Entre esses desafios, destacam-se a limitação de recursos tecnológicos, a falta de capacitação técnica e a baixa participação da população nos mecanismos de controle social (FILGUEIRAS, 2011).

Dessa forma, a análise da eficiência da transparência pública em municípios como Corumbiara (RO) torna-se essencial para compreender como esses instrumentos estão sendo aplicados na prática e quais melhorias podem ser implementadas para fortalecer a gestão pública e a participação cidadã.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1 Mapeamento das políticas públicas de transparência existentes

A análise do município de Corumbiara (RO) permitiu identificar a existência de instrumentos formais voltados à promoção da transparência pública, em conformidade com a legislação brasileira. Dentre esses instrumentos, destaca-se a presença do Portal da Transparência, que contemplou aproximadamente 8 a 10 itens principais, incluindo receitas, despesas, informações institucionais e mecanismos de acesso à informação. Os critérios adotados basearam-se na legislação vigente, considerando aspectos como transparência ativa, atualização dos dados, clareza das informações e existência de instrumentos de controle social (BRASIL, 2011; BRASIL, 2009).

Verificou-se que, embora o portal disponibilize diversas informações, ainda há limitações, como ausência de detalhamento em determinados dados, dificuldades de navegação e falta de atualização em algumas seções, o que pode comprometer o pleno acesso à informação pelo cidadão. Nesse sentido, a Lei de Acesso à

Informação estabelece que o acesso às informações públicas deve ser assegurado de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão (BRASIL, 2011).

Além disso, o município disponibiliza mecanismos de transparência passiva, como o Serviço de Informação ao Cidadão (e-Sic) e a ouvidoria pública, possibilitando que os cidadãos solicitem informações diretamente à administração pública. Esses canais representam importantes ferramentas para o exercício do controle social e para o fortalecimento da participação cidadã (BRASIL, 2011; AVRITZER, 2012).

Observa-se também a divulgação de relatórios fiscais e dados contábeis, atendendo às exigências da legislação vigente, especialmente no que se refere à responsabilidade na gestão fiscal (BRASIL, 2000; BRASIL, 2009). Dessa forma, o município demonstra cumprir, em termos formais, os requisitos básicos de transparência pública estabelecidos no ordenamento jurídico brasileiro.

4.2 Avaliação de resultados: alcance dos objetivos, impactos sociais

A partir da análise dos dados disponíveis, verifica-se que o município tem avançado na disponibilização de informações públicas, permitindo maior acesso da população aos dados governamentais. Esse aspecto contribui para o fortalecimento da transparência ativa, facilitando o acompanhamento da gestão pública (BRASIL, 2011).

Entretanto, apesar da existência de mecanismos, observa-se que o impacto social ainda é limitado, uma vez que o simples acesso à informação não garante, por si só, a efetiva participação da população. Entretanto, apesar da existência de mecanismos, observa-se que o impacto social ainda é limitado, uma vez que o simples acesso à informação não garante, por si só, a efetiva participação da população. A transparência deve possibilitar que as informações sejam efetivamente utilizadas pela sociedade para acompanhar e fiscalizar a atuação do poder público (FILGUEIRAS, 2011).

A ausência de dados claros sobre o uso dos canais de transparência, como número de solicitações no e-SIC ou participação em ouvidorias, dificulta a avaliação do nível de engajamento da sociedade. Além disso, a forma de apresentação das informações pode influenciar diretamente na compreensão por parte dos cidadãos. Informações excessivamente técnicas ou pouco organizadas podem reduzir a

efetividade da transparência, limitando seu impacto na promoção do controle social (BRASIL, 2011).

4.3 Principais desafios: recursos financeiros, governança, participação social.

Entre os principais desafios identificados, destaca-se a limitação na atualização das informações disponibilizadas no portal, o que pode comprometer a confiabilidade dos dados. A ausência de periodicidade claramente definida dificulta o acompanhamento em tempo real das ações governamentais, considerando que a legislação brasileira estabelece importantes requisitos de divulgação das informações relativas à execução orçamentária e financeira (BRASIL, 2009).

Outro desafio relevante está relacionado à governança pública, especialmente no que diz respeito à organização administrativa e à capacidade técnica para manutenção e aprimoramento dos sistemas de transparência. Municípios de pequeno porte, como Corumbiara, frequentemente enfrentam restrições de recursos humanos e tecnológicos. Nesse contexto, a governança pública constitui elemento importante para o aprimoramento da gestão e para o fortalecimento dos mecanismos de prestação de contas (ABRUCIO, 2007).

A participação social também se apresenta como um desafio significativo. Embora existam canais formais de comunicação, não há evidências claras de incentivo à utilização desses mecanismos pela população. A baixa participação cidadã pode limitar a efetividade do controle social e reduzir o impacto da transparência pública, uma vez que a participação social é um componente importante do acompanhamento e fiscalização das ações governamentais (AVRITZER, 2012).

4.4 Boas práticas:

Apesar dos desafios, foram identificadas boas práticas no município, especialmente no que se refere à disponibilização de informações básicas exigidas por lei. A existência de um Portal da Transparência funcional e acessível ao público já representa um avanço importante na promoção da publicidade dos atos administrativos, em consonância com as normas brasileiras de transparência e acesso à informação (BRASIL, 2009; BRASIL, 2011).

A organização das informações por categorias, como receitas, despesas e recursos humanos, facilita a navegação e a busca por dados específicos. Além

disso, a disponibilização de canais como ouvidoria e e-SIC demonstra a existência de instrumentos destinados ao atendimento das demandas da população e ao acesso às informações públicas (BRASIL, 2011).

Essas práticas indicam que o município possui uma base estruturada para o desenvolvimento de uma transparência mais eficiente, sendo possível aprimorar os mecanismos existentes para ampliar seus resultados.

4.5 Propostas de aprimoramento:

Com base na análise realizada, algumas propostas podem ser apresentadas para o aprimoramento da transparência pública no município de Corumbiara (RO). Inicialmente, recomenda-se a melhoria na atualização das informações, garantindo maior periodicidade e confiabilidade dos dados disponibilizados, em consonância com as exigências de transparência da gestão fiscal (BRASIL, 2009).

Também é importante investir na melhoria da linguagem e da apresentação das informações, tornando-as mais compreensíveis para a população, inclusive para cidadãos com menor nível de escolaridade ou familiaridade com termos técnicos. A própria Lei de Acesso à Informação estabelece que a divulgação das informações deve observar critérios de clareza e facilidade de acesso (BRASIL, 2011).

Outra proposta é o fortalecimento dos mecanismos de participação social, por meio da divulgação dos canais existentes, incentivo ao uso do e-SIC e realização de ações educativas que estimulem o controle social. O fortalecimento da participação contribui para ampliar a capacidade da sociedade de acompanhar e fiscalizar as ações públicas (AVRITZER, 2012).

Por fim, sugere-se a criação de indicadores de transparência municipal, permitindo avaliar continuamente a eficiência das ações adotadas e promover melhorias na gestão pública. Essas medidas podem contribuir significativamente para o fortalecimento da governança e da participação cidadã no município.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A transparência pública constitui um dos principais instrumentos para o fortalecimento da democracia e da gestão pública eficiente, permitindo o acesso da sociedade às informações governamentais e incentivando o controle social. No contexto do município de Corumbiara (RO), a análise realizada evidenciou que a

administração pública tem avançado no cumprimento das exigências legais relacionadas à transparência, especialmente por meio da disponibilização de informações no Portal da Transparência e da existência de mecanismos de acesso à informação.

Entretanto, os resultados também demonstraram que a eficiência da transparência pública não se limita à simples divulgação de dados, sendo necessário garantir a qualidade, atualização e acessibilidade das informações. Observou-se que ainda existem limitações relacionadas à clareza na apresentação dos dados, à periodicidade de atualização e ao nível de participação da população nos mecanismos de controle social.

Além disso, destaca-se que municípios de pequeno porte enfrentam desafios estruturais, como limitações de recursos humanos, tecnológicos e financeiros, o que pode impactar diretamente na implementação de políticas públicas mais eficazes na área da transparência. Nesse sentido, a governança pública desempenha papel fundamental na organização e no aprimoramento desses processos.

Dessa forma, conclui-se que, embora o município de Corumbiara (RO) atenda aos requisitos legais mínimos de transparência pública, ainda há necessidade de aprimoramento para alcançar maior eficiência e efetividade. A adoção de estratégias voltadas à melhoria da comunicação com a população, ao incentivo à participação social e ao fortalecimento dos mecanismos de controle pode contribuir significativamente para a consolidação de uma gestão pública mais transparente, participativa e eficiente.

Por fim, ressalta-se que a transparência pública deve ser compreendida como um processo contínuo, que exige constante avaliação e aperfeiçoamento, sendo fundamental para o fortalecimento da cidadania e para a melhoria da qualidade dos serviços públicos.

REFERÊNCIAS

Abrucio, Fernando Luiz. Trajetória recente da gestão pública brasileira: um balanço crítico e a renovação da agenda de reformas. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 41, n. especial, 2007.

Angélico, Fabiano. **Lei de Acesso à Informação Pública e seus possíveis desdobramentos para accountability democrática no Brasil**. São Paulo: Fundação Getúlio Vargas, 2012.

Avritzer, Leonardo. **Democracia e participação: ensaios sobre experiências participativas no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2012.

Brasil. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução nº 510, de 7 de abril de 2016**. Dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais. Brasília: CNS, 2016.

Brasil. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Senado Federal, 1988.

Brasil. **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Brasília, DF, 2000.

Brasil. **Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009**. Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Brasília, DF, 2009.

Brasil. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal. Brasília, DF, 2011.

Filgueiras, Fernando. Além da transparência: accountability e política da publicidade. **Lua Nova**, São Paulo, n. 84, 2011.

Matias-Pereira, José. **Manual de gestão pública contemporânea**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

Secchi, Leonardo. **Políticas públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos**. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2013.

Souza, Celina. Políticas públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, Porto Alegre, n. 16, 2006.